

Nº 228 - DOU – 01/12/2025 - Seção 1 – p.197

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 9.025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDAD E	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	CNES	VALOR (R\$)
M G	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600071696520 2500	100.000,0 0	443900 01	100.000,0 0	1030251182E90 0031	27759 13	100.000,0 0
M T	COLNIZA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE COLNIZA	3600071327120 2500	403.895,0 0	237600 04	403.895,0 0	1030251182E90 0051	63139 57	403.895,0 0

		- MT							
R S	HORIZONTI NA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600067366020 2500	166.000,0 0	202300 11	166.000,0 0	1030251182E90 0043	65134 76	166.000,0 0
R S	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE	3600071522720 2500	355.411,0 0	411600 02	355.411,0 0	1030251182E90 0043	22483 28	355.411,0 0
S P	AGUDOS	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600071923420 2500	200.000,0 0	426500 07	200.000,0 0	1030251182E90 0035	64260 85	200.000,0 0
S P	MARILIA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE MARILIA	3600071785720 2500	500.000,0 0	447100 15	500.000,0 0	1030251182E90 0035	20831 16	500.000,0 0
S P	PIRAJU	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DA ESTANCI A TURISTI CA DE PIRAJU	3600071964720 2500	370.000,0 0	426500 07	370.000,0 0	1030251182E90 0035	65169 20	370.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE - FUNDES	3600071675620 2500	1.000.000 ,00	281300 05	1.000.000 ,00	1030251182E90 0035	00521 24	1.000.000 ,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE - FUNDES	3600071693520 2500	50.000,00	313400 12	50.000,00	1030251182E90 0035	20780 15	50.000,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE - FUNDES	3600071963920 2500	200.000,0 0	428900 02	200.000,0 0	1030251182E90 0035	20780 15	200.000,0 0
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE - FUNDES	3600071964220 2500	597.000,0 0	426500 07	597.000,0 0	1030251182E90 0035	20787 75	597.000,0 0
TOTAL			11 PROPOSTAS	3.942.306 ,00					